



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados aos agentes da Vigilância Epidemiológica, funcionários do Pet Container e para o Diretor de Segurança Municipal, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
Único	Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os agentes da Vigilância Epidemiológica, funcionários do Pet Container e para o Diretor de Segurança Municipal.	R\$ 2.472,18

1.3. DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES

Item	Quant.	Descrição
1	12	Camiseta gola careca, manga longa, confeccionada em tecido UV (tecido que oferece proteção contra raios solares), com punho na manga. Cor: Azul petróleo. Estampa (para quem veste): Frente: sob o peito esquerdo: logo do padrão SUS. sob o peito direito: brasão do município e nome do funcionário.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		<p>Costas: na parte superior, centralizada horizontalmente, os dizeres "Agente de Combate às Endemias".</p> <p><u>Aplicações em serigrafia.</u></p> <p>Tamanho: 2 – M, 6 – G e 4 – G1.</p> <p>Modelo (ilustrativo):</p> 
2	12	<p>Camiseta gola careca, manga curta, confeccionada em tecido de poli viscose.</p> <p>Cor: Azul petróleo.</p> <p>Estampa (para quem veste):</p> <p>Frente: sob o peito esquerdo: logo do padrão SUS. sob o peito direito: brasão do município e nome do funcionário.</p> <p>Costas: na parte superior, centralizada horizontalmente, os dizeres "Agente de Combate às Endemias".</p> <p><u>Aplicações em serigrafia.</u></p> <p>Tamanho: 2 – M, 6 – G e 4 – G1.</p> <p>Modelo (ilustrativo):</p>



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		
3	9	<p>Camiseta gola careca, confeccionada em malha pv (67% poliéster + 33% viscose).</p> <p>Cor: Azul ciano.</p> <p>Detalhes: filetes na gola e no final das mangas na cor azul marinho.</p> <p>Estampa (para quem veste):</p> <p>Frente: sob o peito esquerdo: logotipo da administração. sob o peito direito: desenho estilizado de animais.</p> <p>Costas: na parte superior, centralizada horizontalmente, os dizeres "Clínica Veterinária Taiaçu-SP".</p> <p>Mangas: lado direito: brasão do município. lado esquerdo: brasão do município.</p> <p><u>Aplicações em serigrafia.</u></p> <p>Tamanho: 6 – M e 3 – G</p> <p>Modelo (ilustrativo):</p>



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		
4	3	<p>Camiseta gola polo, confeccionada em malha piquet pa (50% poliéster + 50% algodão).</p> <p>Cor: Azul marinho</p> <p>Detalhes: filetes na gola e no final das mangas na cor branca.</p> <p>Estampa (para quem veste):</p> <p>Frente: sob o peito esquerdo: “diretor de segurança pública”. sob o peito direito: brasão do município.</p> <p><u>Aplicações em serigrafia.</u></p> <p>Tamanho: G</p> <p>Modelo (ilustrativo):</p>



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15



2. DA EXECUÇÃO

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer previamente uma tabela de medidas completa, com indicação de tamanhos e suas dimensões (altura, largura, comprimento de manga, entre outras) para confirmar com os tamanhos solicitados.

2.2. Se as dimensões não estiverem de acordo com o pedido, a empresa deverá aceitar a troca dos tamanhos, para atender as necessidades de cada funcionário.

2.3. A confecção e o fornecimento dos uniformes deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo quantidades, modelos, tamanhos e materiais.

2.4. Eventuais falhas ou não conformidades deverão ser corrigidas ou as peças substituídas imediatamente e sem ônus para a Administração, após notificação.

2.5. Cada uniforme deverá ser devidamente embalado e identificado, com etiquetas contendo informações claras sobre o tipo de peça, modelo, tamanho e numeração, facilitando a conferência e a posterior distribuição.

2.6. A entrega dos uniformes deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2.7. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas ou apresentem defeitos, poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

2.8. Os logotipos e brasão serão enviados pela Prefeitura a empresa contratada pra confecção.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos uniformes se faz necessária para promover a adequada identificação dos servidores em campo, garantindo maior segurança, visibilidade e padronização. Os uniformes também colaboram para a imagem institucional e o reconhecimento da equipe junto à população.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a confecção de uniformes para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

4.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a confecção destes uniformes, visa a padronização e melhor identificação dos funcionários.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 20 (vinte) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiacu – SP, CEP: 14.725-000.

6.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

7.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.188,88 (três mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

10.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo; 02.04. Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01. Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0005.2.112. Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológicas. 3.3.90.30.99. Outros Materiais de Consumo. Ficha analítica nº 347. Desdobrada nº 3383. Fonte de recurso nº 05. Código de aplicação 303.0002.

02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.01. Administração e Finanças; 06.181.0008.2.034. Serviço da Guarda Municipal. 3.3.90.30.99. Outros Materiais de Consumo. Ficha analítica nº 101. Desdobrada nº 3336. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 03 de junho de 2025.

Taize Cristina de Almeida

Doacir Gonçalves